



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

---

---

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 9829, de 20 de julho de 2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20229829**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 12.381.567/0001-34 e a Empresa **JEFFERSON JUNIOR SOUSA BRITO 07263164230**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.273.630/0001-30, **CRENCIAMENTO nº 002/2022**, assinado no dia 20/07/2022 com vigência até 30/12/2022, que tem por objeto a **contratação de Microempreendedores Individuais (MEI's) para prestação de serviços de eletricista, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Sede e do interior do município de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de credenciamento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: JAMILSON CARDOSO DA SILVA, CPF: 7651000342-04, RG: 4325957, Matrícula Nº 121040-8;

II - Fiscal Substituto: RENAN AUGUSTO DA CUNHA MELO, CPF: 005248782-26, RG: 5952979, Matrícula Nº 121056-4.

**Art. 2º** Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

---

**Art. 4º** Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 20 de julho de 2022.

---

**GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 005/2022.